



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 59/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0035099/2025-17

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: NILSON CARLOS MERINO GOMES	CPF/CNPJ: 471.674.169-91
Endereço: RUA FREI BENJAMIM Nº 61	Bairro: RECANTODO LAGO
Município: TEIXEIRA DE FREITAS	UF: CEP: 45987-120
Telefone: 38 9 99301645	E-mail: vfsilva01@hotmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF: CEP:
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA GRANJAS REUNIDAS DO NORTE	Área Total (ha): 8.699,8353
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 4920 e 4873	Município/UF: Olhos D'Água/MG
Livro: 2.2.J e 2.1.J Folha: 226 e 258 Comarca: Bocaiúva/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3145455-590628642BAF438895D774539E1194C1	

Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo.	154,00	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y

Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo.	154,00	ha	23K	X1: 649.670 X2: 647.640	Y1:8.072.512 Y2:8.077.119

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Pecuária	Pastagem	154,00

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado	Médio	154,00

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Carvão de floresta nativa		336,54	m3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 10/06/2026

Data da vistoria:15/06/2025

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico:15/06/2026

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com destoca em área de **154,00ha** de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, com objetivo de implantação de projeto de Pecuária(pastagem) - **Código Atividade:**G-02-07-0 (Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo), FAZENDA GRANJAS REUNIDAS DO NORTE, localizada no município de Olhos D'Água/MG, tendo como empreendedor/responsável NILSON CARLOS MERINO GOMES, portador do CPF nº 471.674.169-91, conforme sentença de Número: 5079745-29.2023.8.13.0024 Classe: [CÍVEL] CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Órgão julgador: CENTRASE Fazenda Pública Estadual de Belo Horizonte - Central de Cumprimento de Sentenças, anexo ao processo supracitado..

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

Os imóveis rurais em questões, situam-se no município de Olhos D'Água/MG, lugar denominado FAZENDA GRANJAS REUNIDAS DO NORTE, com área total de 8.699,8353ha, registradas sob a matrículas 4920 e 4873, Livro: 2.2.J e 2.1.J, Folha: 226 e 258, no Cartório de Registro de Imóveis de Bocaiúva/MG, pertencente a NILSON CARLOS MERINO GOMES, portador do CPF nº 471.674.169-91.

A propriedade predomina a vegetação nativa de típica de Cerrado Sensu Stricto, em vários estágios de regeneração natural, apresentado espécies típicas deste bioma e de fisionomia bastante peculiar, com árvores de troncos baixos, inclinados, tortuosos, com ramificação irregular, rala e retorcida. Os troncos são comumente revestidos de casca grossa, fendida ou sulcada, rígida ou suberosa.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

-Número do registro: MG-3145455-590628642BAF438895D774539E1194C1

- Área total: 8.699,835 **ha**

-Área de reserva legal: 2.681,1536**ha**

-Área de Preservação Permanente: 85,8760**ha**

Área de uso antrópico consolidado: 1.655,5145 **ha**

Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 2.681,1536**ha**

() A área está em recuperação:ha

() A área deverá ser recuperada:.....ha

(X) Proposta no CAR (x) Averbada () Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

* (X) Dentro do próprio imóvel * () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade * () Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

*A área de reserva legal é composta de 2.681,1536**ha de Cerrado** em único fragmento.

Parecer sobre o CAR:

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 25/08/2015, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 2.681,1536**ha** de Cerrado.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de Olhos D'Água/, apresenta 57,94% de cobertura de vegetação nativa.

A propriedade em questão apresenta cobertura de vegetação nativa de Cerrado, inserido dentro do Bioma Cerrado, segundo consulta no sistema IDE-SISEMA.

O empreendedor requer solicitação para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com destoca em área de **154,00ha** de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, com objetivo de implantação de projeto de Pecuária(pastagem) - **Código Atividade**: G-02-07-0 (Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo), FAZENDA GRANJAS REUNIDAS DO NORTE, localizada no município de Olhos D'Água/MG, tendo como empreendedor/responsável NILSON CARLOS MERINO GOMES, portador do CPF nº

* O rendimento do material lenhoso é previsto no Inventário florestal **673,08m3 de lenha de floresta nativa**, correspondente a **336,54m3** de carvão de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **336,54m3 de carvão de floresta nativa**, antes da emissão do AIA.

*Taxa de Expediente: Taxa de expediente referente a 154,00ha Cerrado para supressão de cobertura de vegetal nativo com destoca. Valor R\$ 1.537,62-Quitada em 17/09/2025.

Taxa de Florestal: Taxa florestal referente a **336,54m3 de carvão de floresta nativa** . Valor R\$5.211,93-Quitada em 217/09/2025.

* Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23139260.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Baixa;
- Integridade da Fauna: Alta;
- Integridade da Flora: Média.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.

Atividades licenciadas: G-02-07-0

Classe do empreendimento: 1

Critério locacional: 0

Modalidade de licenciamento: Não Passível

Numero do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Parecer Único elaborado através de análise de imagem de satélite-Google, IDE-Sisema e vistoria de campo em “in loco”.

4.3.1 Características físicas:

Topografia: A topografia da área é caracterizada como levemente ondulada, com inclinação média de 1,6%, a altitude da área é de 833 metros.

Solo: e acordo com o IDE-SISEMA, o solo é classificado como Latossolo vermelho distrófico, apresentando textura média, fase relevo ondulado + argissolo vermelho-amarelo distrófico arênico abráptico, textura arenosa/média, todos a moderado.

Hidrografia De acordo com o IDE-SISEMA, a propriedade está localizada nos limites da Bacia do Rio Jequitinhonha, na área do projeto não possui nenhum recurso hídrico, na propriedade possui recurso hídrico e está devidamente conservado com vegetação nativa.

4.2.2. Características biológicas:

Vegetação: A cobertura de vegetação nativa da propriedade é caracterizado com Cerrado , inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade

Fauna:

RELATÓRIO DE FAUNA DADOS SECUNDÁRIOS

METODOLOGIA

O local do empreendimento estudado é a Fazenda Granjas Reunidas do Norte, localizada na região Norte de Minas Gerais próximo ao município de Olhos D'água. A área do projeto está originalmente inserida sobre os domínios do bioma Cerrado, apresentando clima tropical de savana, quente e seco. A vegetação do local é uma área de regeneração secundária em estado inicial de sucessão ecológica com território menor ou igual a 50ha. Tendo em vista estas informações e a exigência da portaria a 3162, para efetivação do projeto serão realizados levantamentos de dados secundários que englobe a área, bem como, a região do projeto.

LEVANTAMENTO DE DADOS SECUNDÁRIOS

O levantamento dos dados secundários é realizado para se obter uma amostragem de espécies potenciais que podem ocorrer na região e posteriormente ser comparado com as espécies coletadas no estudo, ou seja, os dados primários. No que diz respeito ao método de levantamento de dados secundários para a composição da fauna da região do projeto, este foi realizado por meio do procedimento de Systematic Sampling Survey - Relatório de Fauna Fazenda Granjas Reunidas do Norte Olhos D'água SSS, que consiste em um levantamento bibliográfico da região de inserção do projeto em periódicos científicos e guias de campos publicados na mesma região e ou bioma em questão (Heyer et al., 1994). O esforço amostral também pode ser aumentado com a utilização de estudos técnicos como EIA, PCA, RCA. A consolidação das informações sobre a fauna que habita a região onde se insere o projeto permite, portanto, inferir sobre o atual panorama ambiental para o contexto regional.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

HERPETOFAUNA

Caracterização do grupo abordado Herpetofauna se refere ao agrupamento não natural de anfíbios (sapos, cecílias e salamandras) e répteis (lagartos, serpentes, jacarés e tartarugas). Este grupo possui representantes em quase todos os continentes, sendo as regiões tropicais apontadas como hotspots de diversidade. Répteis e anfíbios são considerados como indicadores, em potencial, de qualidade ambiental por possuírem estreita relação com seus respectivos habitats, sendo importante o conhecimento dessa biodiversidade para avaliar o estado de conservação de seus ambientes.

Para o bioma Cerrado são conhecidas, pelo menos, 150 espécies de anfíbios e aproximadamente 28% dessas espécies são endêmicas desse bioma (KLINK & MACHADO 2005). Poucos trabalhos tratam das taxocenoses de anuros do Cerrado, destacando-se aqueles desenvolvidos na Serra da Canastra, no município de João Pinheiro e na Serra do Cipó (MG) (ETEROVICK & SAZIMA 2004, SILVEIRA, 2006).

Dados secundários

Para a região foram registradas por meio de dados secundários (Leite et al, 2008), dados do Museu de História Natural da PUC Minas, do Laboratório de Herpetologia da Universidade Federal de Minas Gerais(UFMG) e dados de licenciamento de áreas do entorno, chegando a 40 espécies entre répteis e anfíbios. Foram usados os dados constantes no laboratório de herpetologia do Museu de História Natural da PUC Minas. Os dados abordam espécies de provável ocorrência para o município de Montes Claros e limítrofes.

MASTOFAUNA (PEQUENOS NÃO VOADORES, MÉDIOS E GRANDES)

Caracterização do grupo abordado A mastofauna constitui um grupo de alta diversidade e ampla distribuição mundial, ocupando grande parte dos ambientes (SCHIPPER, 2008). Apresentam ainda notável relevância ecológica, exercendo papéis importantes na manutenção do equilíbrio dos ecossistemas, como dispersão de sementes, herbivoria e regulação de populações por predadores (KEUROGHLIAN e EATON, 2008a, 2008b).

Dados secundários

Como forma de complementar os trabalhos de levantamento de mamíferos de médio e grande porte na área do empreendimento, foram efetuadas pesquisas bibliográficas, bem como dados do Museu de História Natural da PUC Minas procurando agregar o máximo de conhecimento sobre a

mastofauna da região. Por meio desta compilação pretendeu-se obter um panorama geral do estoque regional de espécies possibilitando a realização de inferências comparativas.

CONCLUSÕES

Durante este estudo, o levantamento secundário bibliográfico registrou uma alta quantidade de espécies e indivíduos. Tal fato já era esperado, por considerar a grande extensão territorial do estudo e pelo Cerrado sustentar uma grande diversidade de espécies. Ressalta-se que a lista regional de espécies não necessariamente reflete a situação local no que se refere à composição da fauna e que, portanto, deve ser considerada de forma parcimoniosa. A falta de artigos científicos, relatórios técnicos e outros tipos quaisquer de bancos de dados sobre estes grupos mostra a escassez de estudos e dados na região próxima ao empreendimento. Aqui, recomendamos mais estudos principalmente de caráter primário na amostragem dos dados. Bem como, a criação de corredores ecológicos para evitar o efeito da fragmentação de habitat e preservar o fluxo gênico das populações locais e evitar a extinção de espécies.

Programa de Afugentamento

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF Nº 3.162, DE 20 DE JULHO DE 2022. "Art. 21 - A proposta de afugentamento de fauna silvestre terrestre, prevista no art. 20, deverá conter as ações específicas voltadas para a área de supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, assim como a descrição da execução prevista, observado o disposto no Anexo III desta resolução conjunta". § 1º - Caso o levantamento de fauna conclua pela necessidade da execução de ações de resgate, salvamento e destinação das espécies documentadas, tais ações deverão acompanhar a proposta prevista no caput.

OBJETIVOS

1. OBJETIVO GERAL

O Programa do afugentamento e resgate de fauna executado na supressão da vegetação nativa tem como objetivo garantir a execução dos quesitos mínimos adotados para garantir a integridade da Fauna na atividade de supressão. 4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS • Afugentar os animais, mediante o estabelecimento de especificações e procedimentos a serem adotados durante as atividades por meio da adoção de medidas de controle e monitoramento eficientes; • Resgatar a fauna da área de supressão, quando assim for necessário;

• Garantir o cumprimento das normas e legislações aplicadas pelos órgãos competentes desta atividade.

ÁREA DE ESTUDO

A Fazenda Granjas Reunidas do Norte é uma propriedade que está inserida na região rural do Olhos D'Água, com área total de 8.699,8353 ha (Figura 1).

DIAGNÓSTICO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA

Conforme estabelece a Resolução CONAMA 001/86, Área de Influência de um empreendimento abrange a extensão geográfica a ser direta e indiretamente afetada pelos impactos gerados nas fases de planejamento, implantação e operação do mesmo. Portanto, as áreas de influência do empreendimento foram divididas em três níveis, sendo: Programa de afugentamento Fazenda Granjas Reunidas do Norte Olhos D'Água ✓ (AII) - corresponde à área real ou potencialmente sujeita aos impactos indiretos da operação e ampliação do empreendimento; ✓ Área de Influência Direta (AID) - corresponde à área que sofrerá os impactos diretos da operação e ampliação do empreendimento; e ✓ Área Diretamente Afetada (ADA) - corresponde à área que sofrerá a ação direta da operação e ampliação do empreendimento.

AMOSTRAGEM

1. Treinamento da equipe executora Para que a supressão da vegetação e o afugentamento e resgate da fauna transcorra de forma segura e competente será realizado uma palestra introdutória com o objetivo de orientar, capacitar e sensibilizar todos os funcionários envolvidos no processo de supressão da vegetação.

Planejamento das atividades de campo

A equipe de campo se dividirá em duas frentes de trabalho, constituídas por um biólogo e um auxiliar.

Procedimentos anteriores a fase de desmatamento

Anterior à supressão da vegetação será realizada uma inspeção prévia da área pela equipe de fauna. O afugentamento dos animais nesta etapa visa afastar o máximo de espécimes ocorrentes na área diretamente afetada pela supressão antes das atividades de modificação do ambiente. Este

período que antecede a supressão é curto a fim de que não houvesse recolonização das áreas que seriam suprimidas. Com o intuito de alcançar uma maior eficiência no afugentamento de animais por meio ativo, o profissional percorre toda a área, analisando os potenciais microhabitats que possam ser utilizados pelos animais, como ocos de árvores, frestas em rochas, buracos no solo, moitas, copas de árvores, galhos, troncos, serapilheira e outros abrigos. Além disso, a equipe técnica busca a presença de ninhos ativos na área e colmeias de abelhas.

Acompanhamento da supressão e afugentamento da fauna Após o período de afugentamento prévio e durante a supressão da vegetação e retirada do material lenhoso (proveniente da supressão), serão realizados os procedimentos de resgate da fauna. Durante o processo de desmate, a equipe de fauna acompanhará as atividades buscando ativamente espécimes que porventura surgir durante a atividade. A cada frente de supressão, será necessário, um médico veterinário com dois auxiliares, e acompanhando a supressão, um Biólogo e dois auxiliares.

Base móvel e médico veterinário

A avaliação clínica de um animal começa no primeiro avistamento do animal, durante a captura ou perseguição para tal, em que é possível uma avaliação preliminar da saúde aparente, condição corporal, pele e pêlos, habilidade de locomoção e massa corpórea estimada.

Transporte dos animais e soltura

No transporte dos animais para a área de soltura, é recomendável que o animal esteja desperto e em pé ou sentado, mas nunca deitado. A recuperação deve ocorrer no recinto de retenção na área de soltura. Se possível, monitorar o estado do animal constantemente até chegar ao recinto de retenção (idealmente na área de soltura). Algumas recomendações para o transporte dos animais são pertinentes: • O transporte do animal deve ser iniciado tão logo o indivíduo esteja carregado, avaliado e a caixa umidificada; • A rota de transporte deve ser cuidadosamente escolhida bem antecipadamente, visando obter o menor tempo de transporte possível. Estradas irregulares aumentam o estresse físico e devem ser evitadas sempre que possível; • O veículo deve ser apropriado para a carga e as estradas a serem usadas; • O veículo ou a equipe deve ter um sistema de comunicação de bordo via rádio ou telefone para solicitar auxílio no caso de eventualidades (p.ex. um animal que escape durante o transporte, ou um problema mecânico mais simples e facilmente reparável); • Falhas do veículo são problemas potencialmente sérios que podem contribuir para o fracasso do transporte; • Os animais devem ser transportados nas horas mais frescas do dia, a fim de se evitar estresse e exaustão por calor devido ao desconforto; • O animal deve ser frequentemente examinado durante o transporte de forma a detectar quaisquer problemas que possam ocorrer; • A temperatura dentro da jaula deve ser monitorada e mantida em um nível confortável pelo aumento ou diminuição da ventilação e a água deve estar sempre disponível ao animal durante o transporte, especialmente em viagens feitas sob temperaturas altas; • Durante o transporte, drogas e equipamentos para intervenções veterinárias devem ser carregados com o comboio para lidar com quaisquer emergências, sob orientação do médico-veterinário responsável. Os animais resgatados devem ser levados à área de soltura, previamente estabelecidas, e reintroduzidos ao seu habitat natural. O local de soltura deve ser escolhido com base em IUCN (1987), manual internacional para atividades de manejo e reintrodução de animais silvestres: • O local de soltura deve ter o mínimo de intervenção antrópica possível, garantindo, dessa forma, proteção aos animais reintroduzidos.

ANÁLISES DOS DADOS

A seguir está às análises indicadas para avaliação das populações das espécies. No entanto, outras análises poderão ser inseridas, mais voltadas para o objetivo do estudo, com o acréscimo dos dados das próximas campanhas, será possível realizar as análises indicadas.

Obs.: Ficam APROVADOS os ESTUDO DE LEVANTAMENTO DE FAUNA SILVESTRE e PROGRAM DE AFUGENTAMENTO DE FAUNA, apresentado pelo empreendedor.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não há alternativa locacional na propriedade em questão.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos a intervenção integral com supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com destoca em área de **154,00ha** de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, com objetivo de implantação de projeto de Pecuária(pastagem) - **Código Atividade:G-02-07-0** (Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo), FAZENDA GRANJAS REUNIDAS DO NORTE, localizada no município de Olhos D'Água/MG, tendo como empreendedor/responsável NILSON CARLOS MERINO GOMES, portador do CPF nº 471.674.169-91

* O rendimento do material lenhoso é previsto no Inventário florestal **673,08m3 de lenha de floresta nativa**, correspondente a **336,54m3** de cravão de floresta nativa com aproveitamentos

de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **336,54m3 de carvão de floresta nativa**, antes da emissão do AIA.

Obs.:

*** Informamos que está sendo preservado na propriedade, conforme demarcação em planta topográfica anexa ao processo SEI 2100.01.0035099/2025-17, uma área de 3,10ha de Cerrado de Proteção Especial do Cerrado, conforme determina a Lei 13047/98, referente as áreas autorizadas para intervenções ambientais superiores a 100,00ha de Cerrado, conforme memorial descritivo abaixo:**

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: FAZENDA GRANJAS REUNIDAS DO NORTE

Proprietário: NILSON CARLOS MERINO GOMES

Município: OLHOS D'ÁGUA U.F: MG Comarca: BOCAIÚVA

Área (ha): 3,10

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.067.859,16m e E 640.640,55m; deste segue com azimuth de 147°39'18,20" por uma distância de 203,77m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.067.687,00m e E 640.749,57m ; deste segue com azimuth de 240°48'23,07" por uma distância de 156,56m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.067.610,64m e E 640.612,90m ; deste segue com azimuth de 327°10'04,98" por uma distância de 195,58m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.067.774,98m e E 640.506,86m ; deste segue com azimuth de 57°48'14,29" por uma distância de 157,98m, até o ponto P01, onde teve inicio essa descrição.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados coma atividade do implantação de projeto pecuária (pastagem) em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda quali quantitativa da diversidade floristica e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e consequentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água a área de inserção de projeto de pecuária na FAZENDA GRANJAS REUNIDAS DO NORTE, localizada no município de Olhos D'Água/MG, tendo como empreendedor/responsável NILSON CARLOS MERINO GOMES, portador do CPF nº 471.674.169-91, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

*As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção, conforme demarcação em planta;
- Fica proibido o Corte das Espécies Imunes de Corte: PEQUIZEIROS;
- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;

- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs.:

*** Informamos que está sendo preservado na propriedade, conforme demarcação em planta topográfica anexa ao processo SEI 2100.01.0035099/2025-17, uma área de 3,10ha de Cerrado de Proteção Especial do Cerrado, conforme determina a Lei 13047/98, referente as áreas autorizadas para intervenções ambientais superiores a 100,00ha de Cerrado.**

Obs. :* Informar a Polícia Ambiental de Bocaiúva o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 154,00 ha inserido no bioma Cerrado, com fisionomia/transição de Cerrado, em estágio sucessional médio, com objetivo de utilização para pecuária do tipo pastagem, localizado na zona rural, no município de Olhos D'Água/MG, tendo como responsável pela intervenção NILSON CARLOS MERINO GOMES, inscrito no CPF n.º 471.674.169-91 .

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda Granjas Reunidas do Norte, localizada na zona rural, no município de Olhos D'Água/MG, com área total de 8.699,8353 ha, registrada sob as Matrículas 4920 e 4873 (123205305 e 123205306), pertencente a NILSON CARLOS MERINO GOMES, inscrito no CPF n.º 471.674.169-91, conforme Carta de Adjudicação (143045437), responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu

o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se conforme a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção ambiental integral com supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com destoca em área de **154,00ha** de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, com objetivo de implantação de projeto de Pecuária(pastagem) - **Código Atividade:** G-02-07-0 (Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo), FAZENDA GRANJAS REUNIDAS DO NORTE, localizada no município de Olhos D'Água/MG, tendo como empreendedor/responsável NILSON CARLOS MERINO GOMES, portador do CPF nº 471.674.169-91

* O rendimento do material lenhoso é previsto no Inventário florestal **673,08m3 de lenha de floresta nativa**, correspondente a **336,54m3** de cravão de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **336,54m3 de carvão de floresta nativa**, antes da emissão do AIA.

Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do AIA, três anos após emissão.

Legislação:

7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3102, de 2021.

7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 2022.

7.8-Resolução CONAMA 423/10;

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Obs.:

* Informamos que está sendo preservado na propriedade, conforme demarcação em planta topográfica anexa ao processo SEI 2100.01.0035099/2025-17, uma área de 3,10ha de Cerrado de Proteção Especial do Cerrado, conforme determina a Lei 13047/98, referente as áreas autorizadas para intervenções ambientais superiores a 100,00ha de Cerrado.

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

☒ Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

☐ Formação de florestas, próprias ou fomentadas

☐ Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de implantação de projeto de pecuária(pastagem) deve seguir as orientações do 5.1 (Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

☐ COPAM / URC ☒ SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Hélio Alves do Nascimento**
MASP: 0595460-7

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: **Ana Cecilia Dutra Prates**
MASP: 1553877-0



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates, Servidor (a) Público (a)**, em 28/07/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 29/07/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **142163419** e o código CRC **93CB33C7**.

Referência: Processo nº 2100.01.0035099/2025-17

SEI nº 142163419